



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Museologia, bacharelado, na modalidade presencial e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 21, de 13 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para o curso de Museologia.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia e como optativa para os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5/2010/CONEPE que substitui a Resolução nº 08/01/CONEPE e aprova a criação da Central de Estágios.

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Cons^a ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ**, ao analisar o processo nº 18082/11-77;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Museologia Bacharelado, código 650, com funcionamento no turno matutino, do qual resultará o grau de Bacharel em Museologia.

Parágrafo Único: O Curso de Graduação em Museologia Bacharelado fica alocado no Núcleo de Graduação em Museologia, do Campus Universitário de Laranjeiras/UFS.

Art. 2º O Curso de Graduação em Museologia, tem como:

- I. **Objetivo geral:** articular a prática profissional e a pesquisa em nível acadêmico com vistas ao fortalecimento da Museologia enquanto área de conhecimento, e,
- II. **Objetivos específicos:**
 - a) formar profissionais com consciência crítica, ética e responsabilidade social para o desenvolvimento de ações museológicas especialmente aquelas que demandem intervenções em museus e órgãos de gestão do patrimônio cultural;
 - b) formar profissionais que atendam às necessidades e realidades peculiares da região de abrangência da Universidade, bem como ao panorama museal em expansão no país;
 - c) estimular nos discentes a reflexão, produção e aplicação do conhecimento museológico;
 - d) proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional;
 - e) contribuir para a integração da universidade com a comunidade;

- f) aprofundar os conhecimentos a fim de possibilitar ao graduando, a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação *latu e stricto sensu*;
- g) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
- h) possibilitar ao graduando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos técnico-científico do trabalho museológico com vistas à resolução de problemas;
- i) incentivar a participação em atividades extra classe, e,
- j) proporcionar ao graduando diversas visões (geral e específicas) do conhecimento museológico e de suas interfaces.

Art. 3º Como enfoque o Bacharel em Museologia deve ter sólida formação científica, tecnológica e profissional que o capacite para uma atuação socialmente comprometida e demonstração de domínio do conteúdo do pensamento museológico e de habilidades para manusear, correlacionar dados e construir hipóteses explanatórias que auxiliem na formulação e gerenciamento de planos, programas e projetos destinados às instituições de caráter museológico e às políticas vinculadas ao patrimônio cultural, bem como para as ações socializadoras do patrimônio cultural já instituído e por instituir.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo bacharel ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

- I. identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento;
- II. gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- III. desenvolver e aplicar instrumentos de trabalho adequados;
- IV. formular e executar políticas institucionais, bem como, quando possível auxiliar na implementação e execução de políticas públicas;
- V. elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos;
- VI. desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- VII. traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- VIII. desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria;
- IX. responder a demandas de informação determinadas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo;
- X. compreender o museu como fenômeno que se expressa sob diferentes formas, consoante sistemas de pensamento e códigos sociais;
- XI. interpretar as relações entre homem, cultura e natureza, no contexto temporal e espacial;
- XII. intervir, de forma responsável, nos processos de identificação, musealização, preservação e uso do patrimônio, entendido como representação da atividade humana no tempo e no espaço;
- XIII. realizar operações de registro, classificação, catalogação, inventário e difusão de referências culturais, e,
- XIV. ter formação sólida e abrangente nos diversos campos da Museologia e preparação adequada à aplicação desses conhecimentos nas suas práticas profissionais futuras.

Art. 5º A oferta deste curso pela Universidade justifica-se pelos seguintes fatos:

- I. carência de profissionais com formação específica em todos os estados brasileiros, inclusive em Sergipe;
- II. adesão a política dos Ministérios da Educação e da Cultura no que tange a descentralização da formação universitária, entre elas a de museólogo, antes restrita aos estados do Rio de Janeiro e da Bahia;
- III. aumento considerável dos números de instituições museais em todas as regiões do país, e,
- IV. crescimento significativo de interesse socioeconômico pela área da Museologia, bem como pela temática do patrimônio, dos processos de musealização, de salvaguarda e de criação da memória.

Art. 6º O Curso terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.

Parágrafo Único: Os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo são: Português 05 (cinco), Matemática 01 (um), Geografia 03 (três), Física 01 (um), Biologia 01 (um), Língua Estrangeira 02 (dois), Química 01 (um), História 05 (cinco).

Art. 7º O Curso será ministrado com a carga horária de 3.210 (três mil, duzentos e dez) horas que equivalem a 214 (duzentos e quatorze) créditos, dos quais 198 (cento e noventa e oito) são disciplinas obrigatórias, 8 (oito) são disciplinas optativas e 8 (oito) são atividades complementares.

§ 1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo 08 (oito) e, no máximo 16 (dezesesseis) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 30 (trinta) créditos e um mínimo de 12 (doze) créditos por semestre letivo.

Art. 8º A estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes núcleos, conforme definido no Anexo I da Presente Resolução:

- I. **Núcleo dos Conteúdos Básicos:** constante no Anexo I da presente Resolução, considerado como eixo programático correspondente aos Estudos Gerais, é relativo às disciplinas de caráter propedêutico vinculadas a formação geral ligadas às seguintes áreas do conhecimento: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Artes, Letras, entre outras. Este eixo serve de fundamentação para os demais e deve articular o estudo da Museologia a um amplo campo interdisciplinar;
- II. **Núcleo dos Conteúdos Específicos:** constante no Anexo I da presente Resolução, compreende os conteúdos profissionais essenciais para assegurar a formação acadêmica profissional. Permite aos alunos uma visão global do conhecimento atrelada às especificidades da Museologia. Integra quatro eixos programáticos da Museologia, a saber: Museologia Geral, Museologia Específica, Museologia Aplicada e Pesquisa;
- III. **Núcleo de Estágio:** constante no Anexo I da presente Resolução, compreende as atividades de estágio supervisionado, e,
- IV. **Núcleo dos Conteúdos Complementares:** constante no Anexo I da presente Resolução, assegura a formação humanística, interdisciplinar e gerencial, de livre escolha do aluno respeitando-se o definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º O currículo pleno do Curso é formado por um Currículo Padrão, constante do Anexo II da presente Resolução, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: Do ementário consta, além das ementas das disciplinas do curso (obrigatórias e optativas), também a ementa Estágio Curricular Supervisionado em Museologia, conforme definido no Anexo IV da presente Resolução.

Art. 10. O Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido na disciplina Estágio Supervisionado em Museologia, correspondendo a 270 horas (18 créditos), sendo 30 horas teóricas (2 créditos) e 240 práticas (16 créditos), conforme Anexo V.

Parágrafo Único: O Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório será regulado pelas Normas Específicas de Estágio Curricular do Curso de Graduação em Museologia.

Art. 11. O aluno deverá cumprir carga horária das atividades complementares, seja através de atividades de pesquisa, representação discente, participação ou organização de eventos técnico-científicos, apresentação de trabalho em congresso, participação em mini-cursos, atividades de extensão e estágios não obrigatórios que possam ser comprovadas e apresentadas ao Colegiado do Curso em forma de relatório acompanhado do parecer e do conceito de um docente do curso, conforme normas vigentes no Núcleo de Graduação em Museologia.

Parágrafo Único: As Atividades Complementares são regulamentadas por meio de resolução específica, conforme Anexo VI.

Art. 12. Os alunos do Curso deverão, obrigatoriamente, realizar um trabalho de conclusão de curso de caráter monográfico com atividade síntese e integração de conhecimento.

Parágrafo Único: O trabalho de conclusão de curso será regulamentado por legislação específica, definida pelo Colegiado do Curso, conforme Anexo VII.

Art. 13. Os alunos que no período de implantação do novo currículo forem concludentes não serão adaptados à nova estrutura curricular.

Art. 14. A adaptação Curricular dos demais alunos deverá ser feita nos termos dispostos nos parágrafos deste Artigo.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado de Curso, com base na Tabela de Equivalência, reservando-se ao Colegiado do Curso o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º A equivalência das disciplinas vai obedecer rigorosamente à tabela de equivalência. Os casos omissos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado de Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado de Curso.

Art. 15. O Sistema de Avaliação do Processo de Ensino/Aprendizagem do curso de Museologia da UFS contempla a aplicação de provas escritas, trabalhos de pesquisa individuais e/ou em equipe, seminários, relatórios de visitas técnicas, dentre outros instrumentos, ao longo do curso, e definidos nos Planos de Ensino aprovados nos respectivos Colegiados e no Colegiado de Curso de Museologia.

Art. 16. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso cabe ao Colegiado do Núcleo.

Parágrafo Único: A avaliação do processo será realizada conforme definido no Projeto Pedagógico, pela Comissão Permanente de Avaliação Departamental do Núcleo de Museologia.

Art. 17. A avaliação do processo será realizada por meio de Seminários Pedagógicos.

§1º A auto-avaliação e a avaliação do curso serão realizadas anualmente, após o término do segundo semestre do ano considerado.

§ 2º Serão utilizados como instrumentos de avaliação questionários, simpósios e encontros que contarão com a participação de docentes e discentes.

Art. 18. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2011, revogando-as disposições em contrário e em especial a Resolução no 69/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2011

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

**ANEXO I
ESTRUTURA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA BACHARELADO**

Os Núcleos de Conteúdos de Formação das disciplinas do curso estão divididos em: Básico, Específico, Estágio e Complementar.

1 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Quadro 01 - HISTÓRIA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 420 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605110	Teorias e Metodologias da História	4	60
605111	História e Historiografia Brasileira I	4	60
605112	História e Historiografia Brasileira II	4	60
605113	História e Historiografia Brasileira III	4	60
605114	História de Sergipe I	4	60
605115	História de Sergipe II	4	60
605116	Cultura Sergipana I	4	60

Quadro 02 - ARTES VISUAIS – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 315 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605180	Teorias da Arte	3	45
605181	Arte Ocidental I	3	45
605182	Arte Ocidental II	3	45
605183	Arte Ocidental III	3	45
605184	Arte Brasileira I	3	45
605185	Arte Brasileira II	3	45
605186	Arte Brasileira III	3	45

Quadro 03 - ANTROPOLOGIA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 180 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605190	Introdução à Antropologia	4	60
605191	Antropologia no Brasil	4	60
605192	Antropologia nos Museus	4	60

Quadro 04 - CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 120 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605210	Introdução à Ciência da Informação	4	60
605211	Análise da Informação	4	60

Quadro 05 - ARQUEOLOGIA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 60 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605194	Arqueologia Geral	4	60

Quadro 06 - SOCIOLOGIA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 60 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605193	Sociologia Geral	4	60

Quadro 07 - FILOSOFIA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 90 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605195	Introdução aos Estudos Acadêmicos	3	45
605196	Metodologia da Pesquisa nas Ciências Sociais Aplicadas	3	45

2 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Quadro 01 - MUSEOLOGIA GERAL – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 300 horas

Entende-se como relacionadas ao eixo programático de Museologia Geral, as abordagens correspondentes basicamente às disciplinas de Teoria Museológica.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605140	Introdução à Museologia	4	60
605141	Museologia, Patrimônio e Memória	4	60
605142	Teorias da Museologia	4	60
605143	Objetos e Coleções	4	60
605144	Museologia e Desenvolvimento Social	4	60

Quadro 02 - MUSEOLOGIA ESPECÍFICA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 675 horas

Relacionadas à Museologia Específica as abordagens mais predominantemente ligadas às disciplinas de cunho prático, porém ressaltando que estas disciplinas não deixam de ter um embasamento teórico (ex. Conservação preventiva, Documentação, Preservação e Gestão).

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605146	Museologia e Conservação Preventiva I	4	60
605147	Museologia e Conservação Preventiva II	4	60
605148	Museologia e Conservação Preventiva III	4	60
605149	Informação e Documentação Museológica I	4	60
605150	Informação e Documentação Museológica II	4	60
605151	Expologia I	4	60
605152	Expologia II	4	60
605153	Expografia I	4	60
605154	Expografia II	6	90
605155	Gestão Museológica e Administração de Coleções	4	60
605156	Ética em Museologia	3	45

Quadro 03 - MUSEOLOGIA APLICADA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 330 horas

Relacionadas a Museologia Aplicada, as ligadas às disciplinas que auxiliam em ações educativas ou na Pesquisa Museológica que dão suporte ao processamento técnico de acervos (ex. relação entre tipos de acervos e processos).

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605157	Arquitetura de Museus	3	45
605158	Patrimônio Natural	3	45
605133	Ações Educativas e Patrimônio Cultural	4	60
605130	Ações Culturais e Educativas em Museus	4	60
605131	Avaliação em Museus	4	60
605132	Educação e Acessibilidade em Museus	4	60

Quadro 04 PESQUISA – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 150 horas

Relacionadas a Pesquisa, abordam as Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605159	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	60
605160	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	60
605161	Museologia e Pesquisa na Contemporaneidade	2	30

3 - NÚCLEO DE ESTÁGIO

Quadro 05 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO – Disciplinas obrigatórias – Carga horária: 270 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605162	Estágio Supervisionado em Museologia	18	270

4 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

Quadro 01 - Disciplinas com caráter optativo – Carga horária: 8 horas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
605197	Antropologia Visual	4	60
605198	Arqueologia Brasileira	4	60
605163	Arte Sacra	3	45
605164	Conforto Ambiental em Museus	4	60
605165	Conservação Reparadora de Bens Culturais I	4	60
605166	Conservação Reparadora de Bens Culturais II	6	90
605117	Cultura Sergipana II	4	60
605220	Economia da Cultura	4	60
605187	Estética	4	60
605221	Estudos Culturais	4	60
605199	Fundamentos de Filosofia	4	60
605200	Fundamentos de Geologia e Paleontologia	4	60
605222	Gestão Ambiental	4	60
605118	História da África e da Cultura Afro-Brasileira	4	60
605119	História das Mulheres e Musealização	4	60
605120	História de Sergipe III	4	60
605121	História, Memória e Oralidade	4	60
605122	História, Memória e Patrimônio	4	60
605134	Histórias de Vida, Educação e Museus	4	60
605214	Leitura e Construção de Textos em Museus	4	60
603106	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	4	60
605167	Museologia Aplicada a Acervos I	3	45
605168	Museologia Aplicada a Acervos II	3	45
605169	Museologia Aplicada a Acervos III	3	45
605170	Museologia Aplicada a Acervos IV	3	45
605171	Museologia e Ação Comunitária I	6	90
605172	Museologia e Ação Comunitária II	4	60
605173	Museologia e Conhecimentos Tradicionais Populares	4	60
605174	Museologia e Tecnologias da Informação e Comunicação	4	60
605135	Museus, Educação e Cultura Material	4	60
605212	Oficina de Textos	4	60
605223	Políticas Culturais	4	60
605224	Políticas Patrimoniais no Brasil	4	60
603106	Português Instrumental I	4	60
606123	Pré-História Brasileira	4	60
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH

603097	Psicologia Geral	4	60
605188	Técnicas e Processos Artísticos	3	45
605213	Teorias da Comunicação	4	60
605226	Teorias e Técnicas da Administração	4	60
605136	Tópicos Especiais de Educação em Museus	4	60
605189	Tópicos Especiais em Arte	3	45
605123	Tópicos Especiais em História	4	60
605175	Tópicos Especiais em Museologia I	4	60
605176	Tópicos Especiais em Museologia II	4	60
605177	Tópicos Especiais em Museologia III	4	60

Quadro 02 – Atividades Complementares – CH 120 horas

Ao longo do curso o aluno, a seu critério, poderá cursar 8 créditos em atividades complementares, correspondendo a 120 horas, conforme consta no currículo complementar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA BACHARELADO

Duração: 04 a 08 anos

Número de créditos: 214 Obrigatórios: 198 Optativos: 08

Atividades Complementares: 08

Carga Horária: 3.210 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 12 Máximo: 30

PRIMEIRO SEMESTRE					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	P.E.L	PRÉ-REQ.
605110	Teorias e Metodologias da História	4	60	3.1.0	-
605140	Introdução à Museologia	4	60	3.1.0	-
605141	Museologia, Patrimônio e Memória	4	60	3.1.0	-
605180	Teorias da Arte	3	45	3.0.0	-
605190	Introdução à Antropologia	4	60	4.0.0	-
605193	Sociologia Geral	4	60	4.0.0	-
605195	Introdução aos Estudos Acadêmicos	3	45	2.1.0	-
605210	Introdução à Ciência da Informação	4	60	3.1.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		30	450		
SEGUNDO SEMESTRE					
605142	Teorias da Museologia	4	60	3.1.0	605140 (PRO) 605141 (PRR)
605194	Arqueologia Geral	4	60	4.0.0	-
605157	Arquitetura de Museus	3	45	2.1.0	605140 (PRO)
605211	Análise da Informação	4	60	3.1.0	605210 (PRO)
605191	Antropologia no Brasil	4	60	3.1.0	605190 (PRO)
605111	História e Historiografia Brasileira I	4	60	3.1.0	605110 (PRO)
605196	Metodologia da Pesquisa nas Ciências Sociais Aplicadas	3	45	2.1.0	605195 (PRO)
605181	Arte Ocidental I	3	45	3.0.0	605180 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		29	435		
TERCEIRO SEMESTRE					
605143	Objetos e Coleções	4	60	3.1.0	605142 (PRO)
605146	Museologia e Conservação Preventiva I	4	60	3.1.0	-
605149	Informação e Documentação Museológica I	4	60	2.0.2	605211 (PRO) 605142 (PRO)
605158	Patrimônio Natural	3	45	3.0.0	605142 (PRR)
605133	Ações Educativas e Patrimônio Cultural	4	60	3.1.0	605142 (PRR)
605192	Antropologia nos Museus	4	60	4.0.0	605191 (PRO) 605142 (PRR)
605112	História e Historiografia Brasileira II	4	60	3.1.0	605111 (PRO)
605184	Arte Brasileira I	3	45	2.1.0	605181 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		30	450		

QUARTO SEMESTRE					
605147	Museologia e Conservação Preventiva II*	4	60	1.1.2	605146 (PRO)
605150	Informação e Documentação Museológica II	4	60	2.0.2	605149 (PRO)
605151	Expologia I	4	60	3.0.1	605143 (PRO) 605146 (PRR) 605157 (PRR)
605182	Arte Ocidental II	3	45	2.1.0	605181 (PRO)
605130	Ações Culturais e Educativas em Museus	4	60	3.1.0	605133 (PRO)
605113	História e Historiografia Brasileira III	4	60	3.1.0	605112(PRO)
605114	História de Sergipe I	4	60	2.1.1	605112 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		27	405		
QUINTO SEMESTRE					
605144	Museologia e Desenvolvimento Social	4	60	3.1.0	605142 (PRO)
605185	Arte Brasileira II	3	45	2.1.0	605184 (PRO)
605152	Expologia II	4	60	3.0.1	605151 (PRO)
605131	Avaliação em Museus	4	60	3.1.0	605130 (PRO)
605115	História de Sergipe II	4	60	2.1.1	605114 (PRO) 605113 (PRR)
605148	Museologia e Conservação Preventiva III*	4	60	1.1.2	605147 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		23	345		
SEXTO SEMESTRE					
605156	Ética em Museologia	3	45	2.1.0	-
605183	Arte Ocidental III	3	45	2.1.0	605182 (PRO)
605155	Gestão Museológica e Administração de Coleções	4	60	3.1.0	605143 (PRO)
605153	Expografia I*	4	60	1.1.2	605152(PRO)
605132	Educação e Acessibilidade em Museus	4	60	3.1.0	605130 (PRO)
605116	Cultura Sergipana I	4	60	2.1.1	605115 (PRO)
605186	Arte Brasileira III	3	45	2.1.0	605185 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		25	375		
SÉTIMO SEMESTRE					
605154	Expografia II*	6	90	2.0.4	605153 (PRO)-605155(PRR)
605159	Trabalho de Conclusão de Curso I*	4	60	1.3.0	605155 (PRO) 605148 (PRO) 605153 (PRO) 605150 (PRO) 605116 (PRO) 605132 (PRR)
605161	Museologia e Pesquisa na Contemporaneidade	2	30	1.1.0	605155 (PRO) 605148 (PRO) 605153 (PRO) 605150 (PRO) 605132 (PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		12	180		
OITAVO SEMESTRE					
605160	Trabalho de Conclusão de Curso II*	4	60	1.3.0	605159 (PRO)
605162	Estágio Supervisionado em Museologia*	18	270	2.0.16	605155(PRO)-605148(PRO) 605154(PRO)-605150(PRO) 605132 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		22	330		

Nota: CR= Créditos; CH= Carga Horária, P.E.L.= Preleção, Exercício e Laboratório; PRO= Pré-Requisito Obrigatório; PRR=Pré-Requisito Recomendativo

* Disciplinas eminentemente práticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

ANEXO III

CURRÍCULO COMPLEMENTAR
(Disciplinas Optativas)

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	P.E.L	PRÉ-REQ.
605197	Antropologia Visual	4	60	4.0.0	-
605198	Arqueologia Brasileira	4	60	4.0.0	605194 (PRO)
605163	Arte Sacra	3	45	2.1.0	605150 (PRR)
605164	Conforto Ambiental em Museus	4	60	3.0.1	605157 (PRO)
605165	Conservação Reparadora de Bens Culturais I*	4	60	1.1.2	605148 (PRR)
605166	Conservação Reparadora de Bens Culturais II*	6	90	2.1.3	605148 (PRR)
605117	Cultura Sergipana II	4	60	2.1.1	605116 (PRO)
605220	Economia da Cultura	4	60	4.0.0	605141 (PRR)
605187	Estética	4	60	3.1.0	605180 (PRO)
605221	Estudos Culturais	4	60	4.0.0	605190 (PRR)
605199	Fundamentos de Filosofia	4	60	4.0.0	-
605200	Fundamentos de Geologia e Paleontologia	4	60	4.0.0	-
605222	Gestão Ambiental	4	60	4.0.0	-
605118	História da África e da Cultura Afro-Brasileira	4	60	4.0.0	605110 (PRO)
605119	História das Mulheres e Musealização	4	60	2.1.1	605110 (PRO)
605120	História de Sergipe III	4	60	2.1.1	605115 (PRO)
605121	História, Memória e Oralidade	4	60	4.0.0	605110 (PRO)
605122	História, Memória e Patrimônio	4	60	4.0.0	605110 (PRO)
605134	Histórias de Vida, Educação e Museus	4	60	3.1.0	-
605214	Leitura e Construção de Textos em Museus	4	60	4.0.0	-
603106	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	4	60	4.0.0	-
605167	Museologia Aplicada a Acervos I	3	45	2.1.0	605150 (PRR)
605168	Museologia Aplicada a Acervos II	3	45	2.1.0	605150 (PRR)
605169	Museologia Aplicada a Acervos III	3	45	2.1.0	605150 (PRR)
605170	Museologia Aplicada a Acervos IV	3	45	2.1.0	605150 (PRR)
605171	Museologia e Ação Comunitária I	6	90	4.2.0	605144 (PRO)
605172	Museologia e Ação Comunitária II*	4	60	1.0.3	605171 (PRO)
605173	Museologia e Conhecimentos Tradicionais Populares	4	60	3.0.1	605141 (PRO)
605174	Museologia e Tecnologias da Informação e Comunicação	4	60	3.1.0	605143 (PRR) 605150 (PRR)
605135	Museus, Educação e Cultura Material	4	60	3.1.0	-
605212	Oficina de Textos	4	60	4.0.0	-
605223	Políticas Culturais	4	60	4.0.0	605141 (PRR)
605224	Políticas Patrimoniais no Brasil	4	60	4.0.0	605141 (PRR)
603106	Português Instrumental I	4	60	4.0.0	-
606123	Pré-História Brasileira	4	60	4.0.0	-
603097	Psicologia Geral	4	60	4.0.0	-
605188	Técnicas e Processos Artísticos	3	45	3.0.0	605180 (PRO)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	P.E.L	PRÉ-REQ.
605213	Teorias da Comunicação	4	60	4.0.0	-
605226	Teorias e Técnicas da Administração	4	60	3.1.0	-
605136	Tópicos Especiais de Educação em Museus	4	60	3.1.0	-
605189	Tópicos Especiais em Arte	3	45	3.0.0	605180 (PRR)
605123	Tópicos Especiais em História	4	60	2.1.1	605110 (PRO)
605175	Tópicos Especiais em Museologia I	4	60	4.0.0	605142 (PRO)
605176	Tópicos Especiais em Museologia II	4	60	1.2.1	605142 (PRO)
605177	Tópicos Especiais em Museologia III	4	60	4.0.0	605142 (PRO)

Nota:

CR= Créditos; CH= Carga Horária, P.E.L.= Preleção, Exercício e Laboratório; PRO= Pré-Requisito Obrigatório; PRR=Pré-Requisito Recomendativo

* Disciplinas eminentemente práticas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE
ANEXO IV**

EMENTÁRIO

OBRIGATORIAS

605110 - Teorias e Metodologias da História

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:

EMENTA: As principais correntes teóricas da historiografia contemporânea. Metodologias empregadas na produção do conhecimento histórico.

605111 - História e Historiografia Brasileira I

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605110 (PRO)

EMENTA: Experiências políticas, econômicas, sociais e culturais brasileiras, em os séculos XVI e princípios do século XIX. A historiografia sobre o Brasil Colonial. A história do Brasil Colonial nos Museus.

605112 - História e Historiografia Brasileira II

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605111 (PRO)

EMENTA: Experiências políticas, econômicas, sociais e culturais brasileiras no século XIX. A historiografia sobre o Brasil Império e a crise da Monarquia. A história do Brasil Império nos Museus.

605113 - História e Historiografia Brasileira III

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605112(PRO)

EMENTA: Experiências políticas, econômicas, sociais e culturais brasileiras, entre fins do século XIX e no século XX. A historiografia sobre o Brasil República. A história do Brasil República.

605114 - História de Sergipe I

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.1.1 Pré-requisito: 605112(PRO)

EMENTA: A experiência política, econômica, social e cultural sergipana, entre os séculos XVI e XIX. A historiografia sobre a Capitania/Província de Sergipe. A história da Capitania/Província de Sergipe nos Museus.

605115 - História de Sergipe II

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.1.1 Pré-requisito: 605114 (PRO) 605113 (PRR)

EMENTA: A experiência política, econômica, social e cultural sergipana, em fins do século XIX e no século XX. A historiografia sobre o Estado de Sergipe. A história do Estado de Sergipe nos Museus

605116 - Cultura Sergipana I

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.1.1 Pré-requisito: 605115 (PRO)

EMENTA: Interpretações da cultura sergipana; Bens materiais e imateriais da cultura sergipana; Musealização dos bens culturais sergipanos.

605130 - Ações Culturais e Educativas em Museus

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605133 (PRO)

EMENTA: Conceitos gerais do processo educativo nos museus e interface com a Museologia. Abordagem de metodologias aplicadas. Cultura e Educação em Museus. Princípios Educativos Aplicados a Acervos Museológicos. Projetos Educativos em Museus.

605131 - Avaliação em Museus**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.0.1 Pré-requisito: 605130 (PRO)****EMENTA:** Pesquisa de público dos museus. Análise de instrumentos para a pesquisa de qualidade em instituições da área cultural e histórico dos estudos de público. Avaliação da relação entre o público e as exposições. Estudo de Público. Avaliação do Projeto Educativo.**605132 - Educação e Acessibilidade em Museus****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605130 (PRO)****EMENTA:** Fundamentos Teórico-Metodológicos da educação Especial: Museus e Inclusão Social.**605133 - Ações Educativas e Patrimônio Cultural****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605142 (PRR)****EMENTA:** Sociedade e educação. Estratégias de ação e interfaces entre Patrimônio Cultural e ações educativas.**605140 - Introdução à Museologia****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Surgimento e desenvolvimento da idéia de museu e da Museologia disciplinar/científica até metade do século XX, pontuando o caso brasileiro. Museu como manifestação/expressão socialmente consolidada e seus objetos/coleções como recorte intencional sobre o real. Caracterização da instituição museu e suas tipologias.**605141 - Museologia, Patrimônio e Memória****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Introdução aos conceitos de Patrimônio e Memória. Dimensão cultural e natural do conceito de patrimônio. Conceitos de Patrimônio e Memória aplicados à formação e atuação dos museus e à construção da Museologia científica/disciplinar. Patrimônio integral, natural e cultural.**605142 - Teorias da Museologia****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605140 (PRO) 605141 (PRR)****EMENTA:** Introdução aos referenciais teóricos da Museologia da metade do século XX à atualidade, pontuando o caso brasileiro. Museus e Museologia no sistema das Ciências Naturais e Sociais. Criação do ICOM e do ICOFOM. As Relações entre museus, Museologia e o pensamento social brasileiro. Principais Cartas, documentos e movimentos museológicos.**605143 - Objetos e Coleções****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605142 (PRO)****EMENTA:** Teoria do objeto: desfuncionalização, interpretação, ressignificação, recortes, tipologias, escolhas, materialidade/não materialidade/virtualidade. Colecionismo como prática social e construção discursiva.**605144 - Museologia e Desenvolvimento Social****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605142 (PRO)****EMENTA:** Museologia e Desenvolvimento Social. Panorama das experiências nacionais e internacionais no campo dos museus comunitários, ecomuseus, museus de território, dentre outras experiências análogas. Museu enquanto agência de desenvolvimento social e de promoção de uma consciência crítica, tendo aspectos ligados ao patrimônio tangível e intangível e à memória como vetores desse desenvolvimento e dessa consciência. Museus e Desenvolvimento Sustentável. Relação entre Museus e Práticas Turísticas. O Turismo Nordeste e seus Museus.**605146 - Museologia e Conservação Preventiva I****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Conservação de bens culturais móveis em países de clima tropical: conceituações teóricas e princípios básicos. Políticas e legislações nacionais e internacionais para a conservação do patrimônio cultural. Tipos de acervo e fatores de degradação. Agentes Agressores. Degradação e Danos. Análise, Diagnóstico e Descrição do Estado de Conservação.

605147 - Museologia e Conservação Preventiva II**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.1.2 Pré-requisito: 605146 (PRO)**

EMENTA: Laboratório de conservação preventiva: arquitetura, materiais e equipamentos. Documentação e Conservação. Fichas Técnicas de Tratamento, Laudos, Pareceres e Relatórios. O *Courier* e o *Condition Report*. Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Conservação, Segurança e Controle Ambiental. Equipamentos e Instrumental de Conservação Preventiva e Segurança.

605148 - Museologia e Conservação Preventiva III**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.1.2 Pré-requisito: 605147 (PRO)**

EMENTA: Planejamento, organização e gestão de Reservas Técnicas: funcionalidade, arquitetura, especificidades dos acervos, mobiliário e equipamentos. Reservas e público, reservas e pesquisa. Procedimentos técnicos e de rotina: acondicionamento, transportes e manuseio de acervos. Noções básicas dos procedimentos técnicos de conservação reparadora: higienização.

605149 - Informação e Documentação Museológica I**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.0.2 Pré-requisito: 605211 605142 (PRO)**

EMENTA: O estudo dos vários objetos de Museu e suas modificações ao longo do tempo. Subsídios fundamentadores das práticas documentais e as suas respectivas transformações. A evolução das modalidades de controle em face ao conceito do objeto para a Museologia. Registro, Pesquisa e Sistemas de Informação de Acervos. Os padrões internacionais de Documentação Museológica. Vocabulários controlados. A relevância exposta no Código de Ética da Museologia. A terminologia e suas atividades correlatas. Atividades do tratamento documental das coleções e acervos.

605150 - Informação e Documentação Museológica II**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.0.2 Pré-requisito: 605149 (PRO)**

EMENTA: Prática da Documentação Museológica. Inventário. Ficha Catalográfica. Descrição de Acervos. Numeração e Marcação de Acervos.

605151 - Expologia I**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.0.1 Pré-requisito: 605143 (PRO) 605146 (PRR) 605157 (PRR)**

EMENTA: Museus e Comunicação. Estudo das metodologias de interpretação do real e sua adequação aos códigos de percepção das sociedades-alvo. Teorias da exposição.

605152 - Expologia II**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.0.1 Pré-requisito: 605151 (PRO)**

EMENTA: Princípios e planejamento de exposições. Estudo dos elementos constituintes das exposições: espaço, forma, objeto, luz, cor, recursos gráficos e plásticos. Animação, design e montagem de exposições, elaboração de planta baixa e maquete.

605153 - Expografia I**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.1.2 Pré-requisito: 605152(PRO)**

EMENTA: Elaboração de projeto expositivo: espaço, forma, objeto, luz, cor, recursos gráficos e plásticos, animação, design de exposições, elaboração de planta baixa e maquete.

605154 - Expografia II**CH: 90 CR: 06 P.E.L: 2.0.4 Pré-requisito: 605153 (PRO) 605155 (PRR)**

EMENTA: Desenvolvimento e execução de projeto de exposição incluindo sua montagem. Pesquisa de público e avaliação.

605155 - Gestão Museológica e Administração de Coleções**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605143 (PRO)**

EMENTA: Política nacional de museus e modelos de gestão. Conceitos e ações concernentes à gestão de museus e de instituições afins, de natureza privada ou pública, de constituição participativa e/ou comunitária. Papel desempenhado pelas associações de amigos. Panorama das agências de fomento brasileiras no campo da museologia. Desenvolvimento de plano museológico voltado para museus e diversos processos de musealização.

605156 - Ética em Museologia**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Ética profissional: aspectos filosóficos, históricos e políticos. Panorama da questão da ética na atividade museológica. Análise dos códigos nacionais e internacionais de ética profissional no campo da atuação do museólogo, dentro e fora dos museus.**605157 - Arquitetura de Museus****CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605140 (PRO)****EMENTA:** Noções básicas de desenho arquitetônico. Uso de tecnologia para representação do espaço arquitetônico. Proposições e análises de projetos arquitetônicos de museus. Adaptação de espaços. Museus-casa. Museus em prédios tombados. Projetos de novos museus. Cenografia e narrativa expositiva. Abordagem de aspectos conceituais e estruturais das diversas tipologias.**605158 - Patrimônio Natural****CH: 45 CR: 03 P.E.L: 3.0.0 Pré-requisito: 605142 (PRR)****EMENTA:** Conceitos de Natureza, Paisagem e Patrimônio Natural. Relação homem – natureza. Tipologia de Patrimônio Natural: ambiental, geológico e biológico. Patrimônio Integral. Ecomuseus. Patrimônio da Humanidade. Proteção e Conservação do Patrimônio Natural. Patrimônio Natural e o desenvolvimento local.**605159 - Trabalho de Conclusão de Curso I****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.3.0 Pré-requisito: 605155 (PRO) 605148 (PRO) 605153 (PRO) 605150 (PRO) 605116 (PRO) 605132 (PRR)****EMENTA:** Elaboração do projeto de pesquisa que orientará a execução do Trabalho de Conclusão/Monografia**605160 - Trabalho de Conclusão de Curso II****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.3.0 Pré-requisito: 605159 (PRO)****EMENTA:** Elaboração de trabalho de conclusão de curso/monografia com temática pertinente aos eixos programáticos que estruturam a Matriz Curricular: Estudos Gerais, Museologia Geral, Museologia Específica e Museologia Aplicada, bem como às linhas de pesquisa dos núcleos e departamentos que atendem ao Curso de Museologia, desde que tenham relação com os eixos programáticos**605161 - Museologia e Pesquisa na Contemporaneidade****CH: 30 CR: 02 P.E.L: 1.1.0 Pré-requisito: 605155 (PRO) 605148 (PRO) 605153 (PRO) 605150 (PRO) 605132 (PRR)****EMENTA:** Método científico e metodologias da Museologia. Síntese dos elementos de Museologia geral tratados ao longo do curso. Seminário sobre conceitos e aplicabilidade da pesquisa no campo específico da Museologia e dos museus. Estudos variados: política de aquisição, análise de público, diversidade e inclusão museal, etc.**605162 - Estágio Supervisionado em Museologia****CH: 270 CR: 18 P.E.L: 2.0.16 Pré-requisito: 605155 (PRO) 605148 (PRO) 605154 (PRO) 605150 (PRO) 605132 (PRO)****EMENTA:** Estágio curricular supervisionado em instituição museológica, constando de atividades nas áreas de: Pesquisa, Documentação, Informação, Preservação e Conservação.**605180 - Teorias da Arte****CH: 45 CR: 03 P.E.L: 3.0.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Diferentes linhas teóricas e metodológicas que abordam a produção artística: filosofia, história, sociologia e antropologia da arte, entre outras. Impacto dessas abordagens na compreensão da produção artística. Considerações acerca das circunstâncias do fazer artístico, da historicidade das formas dos objetos/edificações e dos sentidos que lhes foram atribuídos por seus contemporâneos e por sociedades posteriores.

605181 - Arte Ocidental I**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 3.0.0 Pré-requisito: 605180 (PRO)**

EMENTA: Século XV ao XVIII: Renascimento / Maneirismo / Barroco / Rococó. Humanismo Renascentista. Resgate da Cultura Greco-Romana, Burguesia e Colecionismo. Considerações acerca das circunstâncias do fazer artístico, da historicidade das formas dos objetos/edificações e dos sentidos que lhes foram atribuídos por seus contemporâneos e por sociedades posteriores.

605182 - Arte Ocidental II**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605181 (PRO)**

EMENTA: O Século XIX e a primeira metade do século XX: Neoclassicismo / Romantismo / Realismo / Impressionismo/ Pontilhismo / Precursores do Modernismo / Simbolismo / Fauvismo / Cubismo / Futurismo / Expressionismo / Construtivismo / Dadaísmo / Surrealismo. Considerações acerca das circunstâncias do fazer artístico, da historicidade das formas dos objetos/gestos/edificações e dos sentidos que lhes foram atribuídos por seus contemporâneos e por sociedades posteriores.

605183 - Arte Ocidental III**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605182 (PRO)**

EMENTA: Pós-Guerra à contemporaneidade: Abstracionismo Informal / Expressionismo Abstrato / Pop Art / Nouveau Realisme / Arte Minimalista / Arte Conceitual / Plasticidade contemporânea

605184 - Arte Brasileira I**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605181 (PRO)**

EMENTA: Expressões artísticas/culturais das populações que ocupavam o atual território brasileiro em período anterior à dominação portuguesa. Período Colonial: Maneirismo / Barroco / Rococó. Cidades Históricas e Monumentos Integrados: Considerações acerca das circunstâncias do fazer artístico, da historicidade das formas dos objetos/edificações e dos sentidos que lhes foram atribuídos por seus contemporâneos e por sociedades posteriores.

605185 - Arte Brasileira II**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605184 (PRO)**

EMENTA: Século XIX até a década de 1940: Academismo/Ecletismo/Art Nouveau/Art Déco/1º e 2º Modernismo. A Arte Acadêmica e o Projeto de Imaginário Nacional. O Positivismo e os Museus no século XIX. Neocolonial, Nacionalismo e Políticas de Preservação. Modernismo, Nacionalismo e Estado Novo. A Preservação e as contradições do Estado Novo. Os primeiros Museus de Arte Moderna

605186 - Arte Brasileira III**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605185 (PRO)**

EMENTA: Década de 1950 até a atualidade. Concretismo e Neoconcretismo. Teoria do Não Objeto. A Questão da Manipulação da Obra de Arte. Abstracionismo Informal e Geométrico. A Nova Figuração. Os Influxos Pop. Happenings e Participação do Público. Geração 80. As Tendências atuais. Os Museus de Arte Moderna e Contemporâneas. Marchands, Curadores e Galerias de Arte Contemporânea. Estudo das manifestações de importantes momentos da história artística brasileira desde a elaboração de linguagens modernas até a contemporaneidade

605190 - Introdução à Antropologia**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:**

EMENTA: Principais conceitos e correntes teórico-metodológicos da Antropologia, com ênfase na perspectiva cultural. A questão epistemológica e delimitação do âmbito da Antropologia. Objeto formal e principais ramos e estudos especializados. Histórico do pensamento teórico e correntes representativas.

605191 - Antropologia no Brasil**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605190 (PRO)**

EMENTA: Vertentes da Antropologia no Brasil. Precursores e linhas de pesquisa. Antropologia nas sociedades tradicionais e nas sociedades complexas. Pesquisas de campo e etnografias no Brasil: Antropologia Urbana, Antropologia Indígena, Antropologia das Religiões, Antropologia e Sistemas Simbólicos, Antropologia e Memória Social.

605192 - Antropologia nos Museus**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605191 (PRO) 605142 (PRR)**

EMENTA: Formação e uso das coleções antropológicas (coleções de arqueologia, de etnologia e correlatas) na estruturação de museus brasileiros. Estudo do comportamento de tais coleções e museus desde o século XIX até os dias atuais. Imperialismo europeu: os Museus do século XIX e a pilhagem de patrimônio. Museus e movimentos sociais. Entre a construção da alteridade e auto-representação das culturas, um novo lugar: o profissional de museus como mediador. A problemática da repatriação de bens patrimoniais.

605193 - Sociologia Geral**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:**

EMENTA: A história da sociologia: principais problemas, teorias, conceitos e métodos. A emergência da sociedade industrial e a consolidação do pensamento social moderno. Abordagens contemporâneas de sociedade e cultura.

605194 - Arqueologia Geral**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:**

EMENTA: Apresentação dos conceitos básicos para a análise e interpretação do documento arqueológico. Classificação e identificação da cultura material mais freqüente nos sítios. Instrumentalização para a abordagem e tratamento de tais coleções. Introdução aos aspectos técnicos metodológicos das práticas de campo e de laboratório, próprias da arqueologia. Discussão sobre a importância dos documentos arqueológicos na explicação dos processos sócio-históricos. Aplicações no trabalho em museus.

605195 - Introdução aos Estudos Acadêmicos**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito:**

EMENTA: Introdução ao pensamento científico. Os tipos de conhecimento e os passos do método científico. A pesquisa científica, suas classificações e etapas. A instrumentalização para o ato de ler e produzir textos de trabalhos acadêmicos. Técnicas de levantamentos de dados. Normatização de trabalhos acadêmicos e científicos de acordo com a ABNT.

605196 - Metodologia da Pesquisa nas Ciências Sociais Aplicadas**CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605195 (PRO)**

EMENTA: O problema como ponto de partida do conhecimento. A Pesquisa científica. Elaboração, interpretação e produção de trabalhos científicos. Elementos de um Projeto de pesquisa. Modalidades e técnicas de coleta de análise de dados. O Tema. Identificação das Fontes. A utilização de normas e regras propostas pela ABNT na elaboração de trabalhos científicos. Elaboração de pré-projeto de pesquisa.

605210 - Introdução à Ciência da Informação**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:**

EMENTA: Informação: conceitos básicos. Ciência da Informação: abordagem histórico-conceitual. Objetos de estudo da Ciência da Informação. Origens, Gênese e evolução da Ciência da Informação. As Tecnologias de Informação e Comunicação e seus efeitos na sociedade. A sociedade da informação no Brasil. Os profissionais da Informação: formação, legislação e atuação do museólogo. Entidades ligadas às Ciências da Informação. Acervos na era digital. Centros de Informação e cultura. A sociedade da informação e o processo de automação em museus, bibliotecas e arquivos: impactos e novas estruturas.

605211 - Análise da Informação**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605210 (PRO)**

EMENTA: Teoria que fundamenta as Práticas e Técnicas de Registro. Catalogação. Classificação. Indexação de Acervos. Convergências e Divergências Técnicas e Terminológicas nas Áreas de Arquivo, Biblioteca e Museu.

OPTATIVAS

605197 - Antropologia Visual

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:

EMENTA: Apresentação dos aportes da antropologia visual dentro dos métodos e técnicas da antropologia social. Abordagem transdisciplinar dos vários conhecimentos e instrumentos técnicos requeridos aos antropólogos nesse campo. Consolidação de uma reflexão teórica diferenciada dentro da antropologia. Análise e discussão de textos e artigos. Discussão das diferentes tradições de antropologia visual, tanto no Brasil como no exterior. O emprego dos recursos visuais e audiovisuais (audio, fotografia, filmes e vídeos) postos ao serviço da antropologia.

605198 - Arqueologia Brasileira

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605194 (PRO)

EMENTA: Natureza, objeto e conceitos da Arqueologia no Brasil. Evidências Arqueológicas no Brasil. Áreas Culturais, ambientais e seus significados Arqueológicos. Sítios Arqueológicos Brasileiros. Trabalho de Campo em Sítios do Nordeste com ênfase em Sergipe.

605163 - Arte Sacra

CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605150 (PRR)

EMENTA: Estudo da cultura material religiosa através da iconografia e da semiótica. Abordagem dos processos históricos. Inclui técnicas e simbologias de objetos sacros.

605164 - Conforto Ambiental em Museus

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.0.1 Pré-requisito: 605157 (PRO)

EMENTA: Projeto Arquitetônico e Conforto Ambiental para acervos e visitantes: Conforto higro-térmico, conforto luminoso, conforto acústico; condicionantes fisiológicas: termorregulação, visual, audição; condicionantes ambientais: hidro-térmicas, acústicas.

605165 - Conservação Reparadora de Bens Culturais I

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.1.2 Pré-requisito: 605148 (PRR)

EMENTA: Noções básicas sobre técnicas de conservação reparadora de diferentes acervos: documentos gráficos, obras de arte sobre papel e materiais fotográficos.

605166 - Conservação Reparadora de Bens Culturais II

CH: 90 CR: 06 P.E.L: 2.1.3 Pré-requisito: 605148 (PRR)

EMENTA: Noções básicas sobre técnicas de conservação reparadora de diferentes acervos: têxteis e óleo sobre tela.

605117 - Cultura Sergipana II

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.1.1 Pré-requisito: 605116 (PRO)

EMENTA: Temas de Cultura Sergipana

605220 - Economia da Cultura

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605141 (PRR)

EMENTA: Campo da economia da cultura: artes, patrimônio cultural, indústrias culturais e indústrias criativas. Impacto das novas tecnologias nas artes e na cultura. Globalização, diversidade cultural e economia da cultura. Economia da cultura e propriedade intelectual. Economia da cultura e desenvolvimento. Políticas culturais e economia da cultura. Financiamento da cultura.

605187 – Estética

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605180 (PRO)

EMENTA: Introdução aos principais problemas da estética a partir de enfoques das várias correntes do pensamento filosófico, tal como foram estabelecidos desde Antigüidade até os nossos dias, vistos numa correlação com o contexto histórico-artístico da época de cada escola

605221 - Estudos Culturais

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605190 (PRR)

EMENTA: Gênese sócio-histórica da palavra cultura. A antropologia e a invenção do conceito científico de cultura. Conceitos e abordagens de cultura no quadro das ciências sociais. Cultura letrada, culturas

populares, cultura de massa. Cultura e contemporaneidade: cultura e identidade; diversidade cultural; culturas híbridas; cultura, comunicação e informação. O conceito de globalização. Principais abordagens teóricas. Globalização e estado nacional. O mercado mundial. Globalização e identidade

605199 - Fundamentos de Filosofia

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:

EMENTA: A filosofia a partir de seus problemas nos âmbitos da filosofia teórica e prática. A emergência dos problemas filosóficos nos textos clássicos e sua forma contemporânea na literatura atual. Realidade e aparência. O problema da consciência. Problema mente-corpo. Determinismo e liberdade. Ética e filosofia política. Juízo de gosto e experiência estética.

605200 - Fundamentos de Geologia e Paleontologia

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:

EMENTA: O planeta Terra e sua origem. Minerais. Rochas: Ígneas, Metamórficas e Sedimentares. Estrutura interna da Terra. Deriva continental e tectônica de placas. O tempo Geológico e sua magnitude. Fósseis, as técnicas de preparação e coleta. Preservação das estruturas biogênicas e tipos de fossilização. Origem e desenvolvimento da vida. Importância e aplicação dos fósseis nos estudos evolutivos e paleo-ambientais.

605222 - Gestão Ambiental

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:

EMENTA: Biodiversidade: os grandes grupos animais e vegetais. Níveis de organização ecológica. A estrutura e funcionamento dos ecossistemas. As cadeias e as teias alimentares. As relações entre seres vivos. As sucessões ecológicas. Os ecossistemas terrestres e aquáticos. A importância da ecologia da atualidade. A dinâmica populacional. As comunidades. A preservação dos recursos naturais e suas técnicas.

605118 - História da África e da Cultura Afro-Brasileira

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605110 (PRO)

EMENTA: O estudo da formação do mundo Atlântico e das conexões entre a África e o Brasil. A abordagem da ancestralidade africana na identidade brasileira a partir de estudos e reflexões acerca da história, da cultura e do pensamento africanos divulgado pela diáspora

605119 - História das Mulheres e Musealização

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.1.1 Pré-requisito: 605110 (PRO)

EMENTA: História das mulheres no Brasil. Historiografia brasileira sobre mulheres. Musealização da história das mulheres no Brasil.

605120 - História de Sergipe III

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 2.1.1 Pré-requisito: 605115 (PRO)

EMENTA: Temas de história de Sergipe e historiografia sergipana.

605121 - História, Memória e Oralidade

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605110 (PRO)

EMENTA: Metodologia da História Oral em sua confluência com a Memória e a História.

605122 - História, Memória e Patrimônio

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605110 (PRO)

EMENTA: Conceitos de Memória e Patrimônio em suas convergências com a História; ênfase na cultura, identidade e história local.

605134 - Histórias de Vida, Educação e Museus

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:

EMENTA: Estudo da história dos museus fundados a partir da atuação, trajetória e da memória de personalidades. Estudo das narrativas biográficas e da interação do patrono com o seu ambiente de vida e/ou trabalho. A função educativa dos museus casas.

605214 - Leitura e Construção de Textos em Museus

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:

EMENTA: Linguagem e Comunicação. O Processo de Articulação do Objeto e sua Identificação. Construção de Textos Explicativos.

603106 - Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:

EMENTA: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

605167 - Museologia Aplicada a Acervos I

CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605150 (PRR)

EMENTA: Representações materiais da sociedade humana: o mobiliário e as artes decorativas desde a antiguidade ao século XXI. Estilos, materiais e técnicas de decoração e construção.

605168 - Museologia Aplicada a Acervos II

CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605150 (PRR)

EMENTA: Representações materiais da sociedade humana: a indumentária, adereços e acessórios da pré-história ao século XX. Estilos, materiais e formas de uso.

605169 - Museologia Aplicada a Acervos III

CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605150 (PRR)

EMENTA: Símbolos heráldicos e sua importância como representações da identidade de grupos e de sistemas de poder.

605170 - Museologia Aplicada a Acervos IV

CH: 45 CR: 03 P.E.L: 2.1.0 Pré-requisito: 605150 (PRR)

EMENTA: As coleções numismáticas: o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade humana e suas relações com as estruturas simbólicas e de poder.

605171 - Museologia e Ação Comunitária I

CH: 90 CR: 06 P.E.L: 4.2.0 Pré-requisito: 605144 (PRO)

EMENTA: Teoria política: sistemas políticos e econômicos, democracia e cidadania. Economia criativa. Economia do conhecimento. O conceito de comunidade e território Organizações sociais mobilização social tradicional e contemporânea. O terceiro setor. Processos de empoderamento. Elaboração de projeto teórico-prático de intervenção junto a comunidade pautado no triple ensino, pesquisa e extensão.

605172 - Museologia e Ação Comunitária II

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 1.0.3 Pré-requisito: 605171 (PRO)

EMENTA: Execução de projeto teórico - prático de intervenção junto a comunidade pautado no triple ensino, pesquisa e extensão.

605173 - Museologia e Conhecimentos Tradicionais Populares

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.0.1 Pré-requisito: 605141 (PRO)

EMENTA: Sociedades e suas expressões culturais no Brasil. Processos de patrimonialização e musealização de saberes tradicionais populares.

605174 - Museologia e Tecnologias da Informação e Comunicação

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito: 605143 605150 (PRR)

EMENTA: Conceito de tecnologia: os novos desafios da museologia. As Novas Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas em museus. O museu como espaço de linguagem tecnológica. A comunicação em museus: um espaço para informar e educar. Os museus virtuais. O museu na era da comunicação on-line. Projetos de comunicação nos museus.

605135 - Museus, Educação e Cultura Material

CH: 60 CR: 04 P.E.L: 3.1.0 Pré-requisito:

EMENTA: Conceitos de Cultura. As práticas culturais constitutivas da História e do fazer museológico compreendido a luz dos conceitos de Representação, Cultura, *Habitus* e Cultura escolar. Cultura material escolar e museus escolares. Os usos da cultura material nos museus e na educação.

605212 - Oficina de Textos**CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Técnicas de Comunicação Escrita. Como ler um texto. A coesão e a coerência textuais. A constituição do parágrafo. A constituição do texto. A construção do hipertexto. Técnicas de redação e a elaboração de textos informativos. A produção do texto científico. A resenha. Normas bibliográficas.**605223 - Políticas Culturais****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605141 (PRR)****EMENTA:** As políticas culturais e o campo das políticas públicas: conceitos e tipologias. Análises históricas das políticas culturais no Brasil (e em Sergipe): organização, estruturas, projetos e ações. Políticas e atores culturais contemporâneos. Políticas culturais, sociedade, estado e mercado. Políticas culturais e financiamento da cultura. Políticas culturais e patrimônio material e imaterial. As políticas culturais e os enlaces entre cultura e comunicação, cultura e educação, cultura e turismo.**605224 - Políticas Patrimoniais no Brasil****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito: 605141 (PRR)****EMENTA:** O século XIX e as memórias institucionalizadas: os museus, academias e institutos. A institucionalização do patrimônio: Inspetoria de Monumentos Nacionais : entre modernos e passadistas. O ante-projeto e a criação do Sphan : intelectuais e projetos para a nação. Desenvolvimento e fases do Iphan. A regionalização das políticas de patrimônio do Brasil. A criação e perspectivas do Ibram. Metodologias e práticas patrimoniais.**603106 - Português Instrumental I****CH: 60 CR: 04 P.E.L: 4.0.0 Pré-requisito:****EMENTA:** Revisão oral de contextos gramaticais específicos, ortografia, acentuação, pontuação. A estrutura do parágrafo e seus mecanismos de articulação. Problemas de construção frasal; a coordenação e subordinação. A comunicação e a correspondência oficial; técnicas e tipos específicos. Elaboração de Relatórios.**606123 - Pré-História Brasileira****CH: 60 CR: 04 PEL: 4.0.0 Pré-requisito:****Ementa:** Bases teóricas da Pré-história Brasileira.**603097 - Psicologia Geral****CH: 60 CR: 04 PEL: 4.0.0 Pré-requisito:****Ementa:** Princípios gerais da Psicologia. Apresenta a história da Psicologia, o desenvolvimento humano, a personalidade, o comportamento, a psicologia social.**605188 - Técnicas e Processos Artísticos****CH: 45 CR: 03 PEL: 3.0.0 Pré-requisito: 605180 (PRO)****Ementa:** Introdução às teorias e técnicas dos materiais plásticos, seus distintos processos relacionados à superfície plana (bidimensional) e ao relevo e alto-relevo (Tridimensional). Contexto Histórico das técnicas e processos artísticos da Pintura, Desenho, Escultura, corte modelagem e construção.**605213 - Teorias da Comunicação****CH: 60 CR: 04 PEL: 4.0.0 Pré-requisito:****Ementa:** O que é comunicação: diversas abordagens. O processo geral de emissão, transmissão e recepção das mensagens. Os meios de comunicação de massa. A indústria cultural. Estudo das origens e das correntes iniciais da comunicação. Comunicação Humana e Animal: diferenciação. As correntes e os autores contemporâneos da comunicação social. O objeto da comunicação social. A sociedade e os meios de comunicação de massa. O indivíduo e sua relação com as mídias, a cultura e as novas tecnologias de comunicação na museologia. Estudos Culturais ou *Cultural Studies*: telenovela, telejornal, cultura regional e reality shows.

605226 - Teorias e Técnicas da Administração

CH: 60 CR: 04 PEL: 3.1.0 Pré-requisito:

Ementa: Apresentação dos movimentos e teorias de Administração. Análise e comparação dos conceitos. Elaboração de novos conceitos sobre o enfoque moderno da administração. O papel do administrador. O comportamento humano nas organizações. Mudanças na sociedade. Administração contemporânea.

605136 - Tópicos Especiais de Educação em Museus

CH: 60 CR: 04 PEL: 3.1.0 Pré-requisito:

Ementa: Estudo da relação público, museus, educação e patrimônio.

605189 - Tópicos Especiais em Arte

CH: 45 CR: 03 PEL: 3.0.0 Pré-requisito: 605180 (PRR)

Ementa: Estudo das manifestações artísticas compreendidas entre o Paleolítico Superior e a Baixa Idade Média.

605123 - Tópicos Especiais em História

CH: 60 CR: 04 PEL: 2.1.1 Pré-requisito: 605110 (PRO)

Ementa: Temas de História e Historiografia.

605175 - Tópicos Especiais em Museologia I

CH: 60 CR: 04 PEL: 4.0.0 Pré-requisito: 605142 (PRO)

Ementa: A pesquisa em Museologia, a aplicação de recorte metodológico e de técnicas de abordagens na construção do objeto de estudo.

605176 - Tópicos Especiais em Museologia II

CH: 60 CR: 04 PEL: 1.2.1 Pré-requisito: 605142 (PRO)

Ementa: A Museologia como Ciência Social Aplicada. A pesquisa-ação. A produção e análise de experiências. Projetos de intervenção.

605177 - Tópicos Especiais em Museologia III

CH: 60 CR: 04 PEL: 4.0.0 Pré-requisito: 605142 (PRO)

Ementa: Conteúdo de cunho museológico ou abordagem museológica variada, a depender do tema abordado pelo professor ministrante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MUSEOLOGIA

CAPÍTULO I

Da Definição e Objetivo do Estágio Curricular

Art. 1º O estágio supervisionado é uma atividade curricular de caráter individual para alunos desse curso.

Parágrafo Único: O estágio supervisionado se dá nas modalidades:

- I. estágio curricular obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008 e constante no currículo padrão, e,
- II. estágio curricular não-obrigatório – previsto pela Lei 11.788, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ou não gerar créditos para a integralização do currículo pleno.

Art. 2º O Estágio Curricular objetiva oferecer treinamento prático, ao aluno que já possua um embasamento teórico, além de:

- I. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional;
- II. permitir a reciclagem das disciplinas e do curso, a partir da realidade encontrada nas áreas de estágio;
- III. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas, e,
- V. contribuir para a integração da universidade com a comunidade.

CAPÍTULO II

Do Campo de Estágio

Art. 3º O Estágio deverá ser realizado numa instituição museológica ou em instituições afins, públicas ou privadas, a saber:

- I. Ecomuseus;
- II. Museus-Casa;
- III. Museus Antropológicos;
- IV. Museus Arqueológicos;
- V. Museus Comunitários;
- VI. Museus Etnográficos;
- VII. Museus de Arte;
- VIII. Museus de Ciências;
- IX. Museus de História;
- X. Museus de Tecnologias;
- XI. Museus de Território;
- XII. Museus Militares;
- XIII. Museus Universitários;
- XIV. Museus Virtuais / Digitais;
- XV. Fundações Culturais;
- XVI. Programas de Memória e Patrimônio;
- XVII. Centros de Ciência;

- XVIII. Centros de Conservação e Preservação;
- XIX. Centros de História, Arte e Cultura;
- XX. Centros de Pesquisa, Documentação e Informação;
- XXI. Centros de Restauração;
- XXII. Centros de Tecnologia;
- XXIII. Sítios e monumentos naturais, arqueológicos e etnográficos;
- XXIV. Sítios e monumentos Históricos;
- XXV. Cidades-Monumento;
- XXVI. Parques e Reservas Naturais;
- XXVII. Aquários;
- XXVIII. Jardins Botânicos;
- XXIX. Zoológicos;
- XXX. Planetários;
- XXXI. Viveiros;
- XXXII. Reservas naturais;
- XXXIII. Secretarias e outros órgãos públicos de Cultura e Patrimônio;
- XXXIV. Institutos de conservação e galerias de exposição dependentes de bibliotecas e arquivos, e,
- XXXV. Galerias de arte sem fins lucrativos.

Art. 4º A instituição museológica deverá assinar um Termo de Compromisso de Estágio, conforme disposto na Resolução 05/2010/CONEPE.

§ 1º Na celebração do Termo de Compromisso entre, a unidade concedente do estágio e o aluno-estagiário deverão ser acordadas todas as condições para a sua realização.

§ 2º O Termo de Compromisso deve se adequar à proposta pedagógica do curso, à etapa de modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Art. 5º O Estágio Supervisionado constará basicamente de atividades relativas a, pelo menos uma, das seguintes áreas: Pesquisa, Documentação, Informação, Preservação e Conservação.

Art. 6º Para a realização das atividades, devem ser consideradas as seguintes condições para a definição das áreas de estágio:

- I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação do profissional Museólogo;
- II. a existência de infra-estrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela Universidade Federal de Sergipe.

CAPÍTULO III

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 7º O Estágio Obrigatório será desenvolvido na disciplina Estágio Supervisionado em Museologia.

Art. 8º A disciplina Estágio Supervisionado em Museologia, oferecida no oitavo semestre do Curso de Graduação em Museologia da UFS, terá como pré-requisitos as disciplinas Expografia II, Gestão Museológica e Administração de Coleções, Museologia e Conservação Preventiva III, Educação e Acessibilidade em Museus e Informação e Documentação Museológica II.

Art. 9º A carga horária do Estágio Obrigatório será mantida em 270 horas (18 créditos), sendo 30 horas teóricas (2 créditos) e 240 práticas (16 créditos).

Art. 10. Nas instituições o aluno-estagiário será supervisionado por um responsável/supervisor técnico, preferencialmente um museólogo, no que concerne a horários, frequência e orientação das atividades.

Art. 11. No âmbito do Núcleo de Museologia, o aluno-estagiário deverá ter a orientação pedagógica e o acompanhamento do professor da disciplina Estágio Supervisionado em Museologia, obrigatoriamente um museólogo.

Art. 12. São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da legislação em vigor;
- II. verificar se o termo de compromisso de estágio foi devidamente preenchido pela unidade cedente e pelo estagiário;
- III. discutir o plano de estágio com o professor responsável pela disciplina (supervisor pedagógico);
- IV. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- V. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções durante o estágio;
- VI. encaminhar mensalmente ao supervisor pedagógico a frequência do estagiário, e,
- VII. participar, sempre que solicitado, da avaliação do estagiário.

Art. 13. São atribuições do professor responsável pela disciplina:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da aplicabilidade da legislação em vigor;
- II. avaliar, selecionar e definir as áreas específicas de estágio e, quando necessário, solicitar a aprovação do Conselho do Núcleo de Museologia para inclusão ou exclusão nesta norma;
- III. estabelecer, sempre que preciso, contato com instituições com potencial de desenvolvimento de estágio curricular para o Curso de Museologia Bacharelado, visando a assinatura do Termo de Compromisso para a realização de estágio;
- IV. divulgar, caso exista, as ofertas de estágio curricular e indicar os interessados às instituições concedentes;
- V. elaborar o modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do estágio curricular;
- VI. enviar, via aluno-estagiário, ao supervisor técnico o formulário de acompanhamento e avaliação de estágio;
- VII. avaliar a adequação das condições oferecidas pela instituição concedente do estágio, no que se refere à contextualização teórico-curricular do curso, bem como ao processo formativo do aluno;
- VIII. instruir os alunos a encaminhar à Central de Estágio-UFS o termo de compromisso devidamente preenchido pela unidade cedente, pelo supervisor pedagógico e pelo estagiário;
- IX. orientar o aluno-estagiário para melhorar sua produção no ambiente do estágio;
- X. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- XI. procurar instruções, normas e leis que visem orientar os alunos quanto às providências necessárias para a realização do estágio curricular;
- XII. discutir as diretrizes dos planos de estágio com os respectivos supervisores técnicos;
- XIII. coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado em comum acordo com os supervisores técnicos;
- XIV. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- XV. analisar e emitir, quando preciso, parecer dos planos de estágio curricular, encaminhando-os à Central de Estágio e para a empresa concedente;
- XVI. avaliar os relatórios dos estagiários;
- XVII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias, e,
- XVIII. avaliar metodologias e resultados dos Estágios Obrigatórios, propondo ao Conselho do Núcleo de Museologia alterações neste resolução, quando for o caso.

Art. 14. Compete ao aluno-estagiário:

- I. assinar e apresentar quatro vias do Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio, entregando ao supervisor pedagógico antes de iniciar as atividades práticas;

- II. atestar assiduidade a partir de apresentação da lista de frequência até o dia 20 de cada mês;
- III. realizar registro diário de suas atividades;
- IV. apresentar um plano de trabalho no início do Estágio Curricular Obrigatório na instituição ao supervisor pedagógico;
- V. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular, sob a orientação dos supervisores pedagógico e técnico;
- VI. cumprir as normas disciplinares relativos ao seu estágio;
- VII. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelos supervisores pedagógico e técnico;
- VIII. submeter-se a todos processos de avaliação, e,
- IX. apresentar três relatórios (dois parciais e um final), a cada um terço do período prático do estágio, ao supervisor pedagógico.

Art. 15. A avaliação das atividades do aluno-estagiário na instituição será realizada pelo supervisor técnico, ao fim de cada 80 horas práticas, por meio de um formulário enviado pelo professor responsável pelas disciplinas em questão.

Art. 16. A avaliação do professor da disciplina será feita a partir do plano de trabalho, de dois (2) relatórios parciais e um (1) relatório final referentes às atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, elaborado pelo estudante.

Art. 17. As notas de cada avaliação serão calculadas com base na seguinte forma (Nota do Supervisor Técnico + Nota do professor da disciplina / 2).

CAPÍTULO IV

Da Sistemática de Funcionamento do Estágio Curricular Não Obrigatório

Art. 18. O Estágio Curricular Não-Obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Museologia da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 19. O Estágio Curricular Não-Obrigatório não substitui o obrigatório.

Art. 20. O Estágio Não-Obrigatório poderá convergir em crédito de Atividades Complementares, conforme regulamento específico.

Art. 21. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio do Núcleo;
- V. supervisor pedagógico indicado pela Comissão de Estágio Não-Obrigatório do Núcleo de Museologia, e,
- VI. entrega ao Conselho do Núcleo e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio.

Parágrafo Único: O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

Art. 22. Compete ao aluno-estagiário:

- I. procurar e participar de seleções para estágio na área de Museologia promovidas por instituições museológicas, observando se a mesma pretende assinar o Termo de Compromisso com a Universidade;

- II. assinar e apresentar cópia do Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio;
- III. apresentar um plano de trabalho no início do Estágio Curricular Não-Obrigatório na instituição;
- IV. desenvolver as atividades previstas no plano de Estágio Não-Obrigatório sob a orientação dos supervisores pedagógico e técnico;
- V. cumprir as normas disciplinares relativas ao seu estágio;
- VI. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelos supervisores pedagógico e técnico;
- VII. submeter-se a todos processos de avaliação, e,
- VIII. apresentar relatórios (semestrais e final).

Art. 23. Nas instituições o aluno-estagiário será supervisionado por um responsável/supervisor técnico, preferencialmente um museólogo, no que concerne a horários, frequência e orientação das atividades.

Art. 24. No âmbito do Núcleo de Museologia, o aluno-estagiário deverá ter a orientação pedagógica e o acompanhamento de um professor designado pela Comissão de Estágio Curricular Não-Obrigatório, obrigatoriamente um museólogo.

Art. 25. A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do professor orientador e do supervisor técnico.

CAPÍTULO V

Comissão de Estágio Curricular

Art. 26. A comissão de estágio do curso será responsável pela execução da política de estágio definida pelo Conselho do Núcleo, por meio do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhes também a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 27. A Comissão de Estágio é designada pelo presidente do Conselho do Núcleo e composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. três professores/museólogos orientadores que compõem o Conselho do Núcleo, e,
- II. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Art. 28. A primeira Comissão estabelecida, conforme a carência do Curso poderá ter apenas dois professores/museólogos orientadores que compõem o Conselho do Núcleo.

Art. 29. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes/museólogos.

Art. 30. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da Resolução 05/10/CONEPE/UFS e da Lei 11.788;
- II. estabelecer, sempre que possível, contato com instituições com potencial de desenvolvimento de estágio curricular para o Curso de Museologia Bacharelado, visando ao estabelecimento de convênio para a realização de estágio;
- III. divulgar, caso exista, as ofertas de estágio curricular e indicar os interessados às instituições concedentes;
- IV. elaborar o modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do Estágio Curricular Não-Obrigatório;
- V. avaliar a adequação das condições oferecidas pela instituição concedente do estágio, no que se refere à contextualização teórico-curricular do curso, bem como ao processo formativo do aluno;
- VI. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional, e,

- VII. fazer, após o término do semestre, o relatório semestral da disponibilidade das áreas e instituições de estágio, indicando os alunos estagiários com os respectivos locais de realização dos estágios, e encaminhá-lo à Central de Estágio/UFS.

Art. 31. Compete ao Coordenador da Comissão de Estágio Curricular:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da Resolução 05/10/CONEP/UFS e da Lei 11.788;
- II. coordenar e interagir com os supervisores pedagógicos e técnicos visando ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento do processo, e,
- III. encaminhar à Central de Estágio o nome do(s) professor(es) supervisor(es) de estágio e dos respectivos alunos-estagiários.

Art. 32. A supervisão de estágio é definida como o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo de estágio.

Art. 33. O professor vinculado à UFS e que supervisiona o estágio é denominado de professor orientador.

Art. 34. O profissional vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário é denominado de supervisor técnico.

Art. 35. São atribuições do professor orientador:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da Resolução 05/10/CONEP/UFS e da Lei 11.788;
- II. avaliar, selecionar e definir as áreas específicas de estágio e, quando necessário, solicitar a aprovação do Conselho do Núcleo de Museologia para inclusão ou exclusão nesta norma;
- III. enviar, via aluno-estagiário, ao supervisor técnico o formulário de acompanhamento e avaliação de estágio;
- IV. instruir os alunos a encaminhar a documentação atestando a realização do estágio não-obrigatório;
- V. instruir os alunos a encaminhar à Central de Estágio/UFS o termo de compromisso devidamente preenchido pela unidade cedente e pelo estagiário;
- VI. orientar o aluno-estagiário para melhorar sua produção no ambiente do estágio;
- VII. discutir as diretrizes dos planos de estágio com os respectivos supervisores técnicos;
- VIII. coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio não-obrigatório em comum acordo com os supervisores técnicos;
- IX. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- X. analisar e emitir parecer dos planos de estágio não curricular, encaminhando-os à Central de Estágio/UFS;
- XI. avaliar os relatórios dos estagiários;
- XII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias, e,
- XIII. avaliar metodologias e resultados dos Estágios Não-Obrigatórios, propondo ao Conselho do Núcleo de Museologia alterações nesta Resolução, quando for o caso.

Art. 36. São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio;
- II. verificar se o termo de compromisso de estágio foi devidamente preenchido pela unidade cedente e pelo estagiário;
- III. discutir o plano de estágio com o professor responsável pela disciplina (supervisor pedagógico);
- IV. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- V. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções durante o estágio;
- VI. encaminhar mensalmente ao supervisor pedagógico a frequência do estagiário, e,
- VII. participar, sempre que solicitado, da avaliação do estagiário.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37. A supervisão do estágio, exercida por docente da formação profissional do Curso de Museologia Bacharelado, é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos departamentais e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho do Núcleo de Graduação de Museologia e pelas Normas do Sistema Acadêmico da UFS.

Parágrafo Único: Na carga horária do docente eleito para coordenação da Comissão de Estágio Não-Obrigatório, serão alocadas 06 (seis) horas semanais para essa atividade e 04 (quatro) para professores orientadores.

Art. 38. O professor orientador deverá encaminhar ao Coordenador da Comissão o horário disponível para atendimento ao(s) aluno(s) sob sua orientação.

Art. 39. Material complementar encaminhado à Central de Estágio referente a Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório será entregue ao Conselho do Núcleo de Museologia para que este encaminhe conforme a hierarquia da Universidade.

Art. 40. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

ANEXO VI

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MUSEOLOGIA**

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º Para obtenção do diploma de Bacharel em Museologia o aluno deverá integrar ao currículo 120 horas em atividades complementares.

CAPÍTULO II

Das atividades complementares

Art. 2º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de pesquisa orientadas por docente da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES que tenham sido aprovadas (PIBIC, PICVOL, PIBIT ou outras);
- II. representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades da Categoria Profissional;
- III. participação em eventos técnico-científicos;
- IV. organização de eventos técnico-científicos;
- V. apresentação de trabalho em congresso (local, nacional ou internacional);
- VI. participação em mini-cursos;
- VII. atividades de extensão coordenadas por docente da UFS ou outras instituições ou IES (PIBIX ou outras);
- VIII. estágios em Museologia vinculados ou não ao programa formal da UFS, desde que não tenham sido aproveitados como Estágio Curricular Obrigatório, e,
- IX. atividades de monitoria.

Parágrafo Único: As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 3º A classificação de atividades extracurriculares como complementares ao currículo objetiva:

- I. reconhecer o papel das atividades realizadas fora dos limites das salas de aulas na formação acadêmica dos alunos;
- II. permitir ao aluno expandir sua formação além das atividades estritamente acadêmicas;
- III. motivar o aluno a participar de atividades de interação entre universidades e a comunidade externa, e,
- IV. oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades, como autonomia, crítica e criatividade, por meio de atividades envolvendo problemas reais.

Art. 4º A atividade complementar será considerada, sendo atribuída carga horária de acordo com o quadro do artigo 18, após devida comprovação pelo aluno e submetida à aprovação pelo Conselho do Núcleo do Curso, com parecer e nota atribuída por um relator do Conselho com base em um relatório sobre as atividades entregue pelo aluno.

Art. 5º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do Núcleo de Museologia, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe e outras instituições, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

§1º Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos:

- I. quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora;
- II. quando departamentais, um plano de atividades orientado por um professor do Núcleo de Museologia.

§2º Para conversão da atividade complementar de Projeto de Pesquisa em créditos são exigidos:

- I. relatório de atividades.
- II. realização de palestra departamental referente à atividade.

§ 3º Cada 06 meses de Projeto de Pesquisa, com dedicação de 16 horas semanais por parte de aluno, equivale a 02 (dois) créditos.

§ 4º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.

§ 5º A nota final atribuída à atividade complementar de Projeto de Pesquisa será definida pelo professor orientador se este for do Núcleo de Museologia.

Art. 6º A participação discente em órgão colegiado da UFS ou em entidades da categoria profissional será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial.

§ 1º Para efeito de comprovação de realização da atividade de participação em órgão colegiado da UFS ou em entidades da categoria profissional são exigidos documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos representados.

§ 2º O aproveitamento de crédito em participação discente em órgão colegiado da UFS será aceito apenas quando o aluno for membro titular.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 01 (um) crédito.

Art. 7º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos como congressos, seminários, palestras, na condição de ouvinte, será considerada válida quando forem da área de Museologia ou áreas afins.

§ 1º Para efeito de comprovação de realização da atividade de participação em eventos são exigidos documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos.

§ 2º Cada 15 horas de eventos equivalem a 01 (um) crédito.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 02 (dois) créditos.

Art. 8º. Entende-se como Organização de Eventos as atividades em que o aluno participa da organização de eventos como congressos, seminários, palestras; assumindo funções definidas, com atribuições desde a concepção do evento até a realização deste.

§ 1º Para efeito de comprovação de realização da atividade de Organização de Eventos é exigido o documento comprobatório emitido pelo órgão organizador do evento.

§ 2º Para cada evento de, no mínimo, 3 horas organizado pelo aluno será atribuído 01 (um) crédito.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 03 (três) créditos.

Art. 9º Apresentações de trabalho em congresso (local, regional, nacional ou internacional) será considerada válida quando forem da área de Museologia.

§ 1º Para efeito de comprovação de realização de apresentações de trabalho são exigidos documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos.

§ 2º Em congressos locais ou regionais:

- I. dois trabalhos cujo aluno seja autor principal equivalem a 01 (um) crédito;
- II. quatro trabalhos cujo aluno seja co-autor equivalem a 01 (um) crédito.

§ 3º Em congressos nacionais:

- I. um trabalho cujo aluno seja autor principal equivale a 01 (um) crédito;
- II. dois trabalhos cujo aluno seja co-autor equivalem a 01 (um) crédito.

§ 4º Em congressos internacionais:

- I. um trabalho cujo aluno seja autor principal equivale a 02 (dois) créditos;
- II. dois trabalhos cujo aluno seja co-autor equivalem a 02 (dois) créditos.

§ 5º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo:

- I. 01 (um) crédito referente a congressos locais;
- II. 01 (um) crédito referente a congressos regionais;
- III. 01 (um) crédito referente a congressos nacionais;
- IV. 02 (dois) créditos referentes a congressos internacionais.

§ 6º Com esta atividade o aluno pode totalizar no máximo 04 (quatro) créditos.

Art. 10. A participação dos alunos em mini-cursos será considerada válida quando forem da área de Museologia ou áreas afins.

§ 1º Para efeito de comprovação de realização da atividade de participação em mini-cursos são exigidos documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos.

§ 2º Cada 15 horas de mini-cursos equivale a 01 (um) crédito.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 02 (dois) créditos.

Art. 11. A atividade de extensão é desenvolvida com a participação da comunidade não-universitária e envolve a integração com o ensino e a pesquisa.

§ 1º Deve estar sob orientação de docente do Núcleo de Museologia, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe e outras instituições, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

§ 2º Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos:

- I. quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora;
- II. quando departamentais, um plano de atividades orientado por um professor do Núcleo de Museologia.

§ 3º Para conversão da atividade complementar de Projeto de Extensão em créditos são exigidos:

- I. relatório de atividades;
- II. realização de uma apresentação oral/palestra no departamento referente à atividade.

§ 4º Cada 06 meses de Projeto de Extensão, com dedicação de 16 horas semanais por parte de aluno, equivale a 02 (dois) créditos.

§ 5º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.

§ 6º A nota final atribuída à atividade complementar de Projeto de Extensão será definida pelo professor orientador se este for do Núcleo de Museologia.

Art. 12. Estágio não obrigatório será considerado válido quando for na área de Museologia e deverá obedecer as Normas de Estágio do Curso.

§ 1º Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos documentos da instituição concedente.

§ 2º Para conversão de Estágio não obrigatório em créditos são exigidos relatório de atividades.

§ 3º Cada 06 meses de Estágio, com dedicação de 16 horas semanais por parte de aluno, equivale a 02 (dois) créditos.

§ 4º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.

§ 5º A nota final atribuída à atividade complementar de Estágio será definida pelo professor supervisor de estágio não-obrigatório do Núcleo de Museologia.

Art. 13. As atividades complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso, a partir do primeiro período.

Art. 14. Cada discente só poderá apresentar requerimento solicitando contagem das horas de Atividade Complementar quando esta perfizer, no mínimo, 45 horas.

Art. 15. O aluno deverá requerer a contagem de crédito no início do último semestre (oitavo período), perfazendo um mínimo de três créditos (45 horas) e no máximo oito créditos (120 horas).

Art. 16. O Coordenador do Conselho do Núcleo do Curso encaminhará ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, as comprovações das atividades de que trata este Regulamento.

CAPÍTULO III **Das Disposições Gerais**

Art. 17. As atividades complementares deverão obedecer aos seguintes limites de horas por atividade:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Conversão em Créditos/ Carga Horária Mínima	Conversão em Créditos/ Carga Horária Máxima
1. Atividades de pesquisa orientadas por docente da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES que tenham sido aprovadas (PIBIC, PICVOL, PIBIT, entre outras)	02/16 horas semanais por 06 meses	04/16 horas semanais por 12 meses
2. Representações discentes em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como entidades da Categoria Profissional	01/01 ano	01/01 ano
3. Participação em eventos técnico-científicos	01/15 horas	02/30 horas
4. Organização de eventos técnico-científicos	01/01 evento	03/03 eventos
5. Apresentações de trabalho em congresso local ou regional	Autor principal - 01/02 trabalhos Co-autor - 01/04 trabalhos	Autor principal - 01/ 02 trabalhos Co-autor - 01/ 04 trabalhos
6. Apresentações de trabalho em congresso nacional	Autor principal - 01/ 01 trabalho Co-autor - 01/ 02 trabalhos	Autor principal - 01/ 01 trabalho Co-autor - 01/ 02 trabalhos
7. Apresentações de trabalho em congresso internacional	Autor principal - 02/ 01 trabalho Co-autor - 02/ 02 trabalhos	Autor principal - 02/ 01 trabalho Co-autor - 02/ 02 trabalhos
8. Participação em mini-cursos	01/15 horas	02/30 horas
9. Atividades de extensão coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES (PIBIX ou outras)	02/16 horas semanais por 06 meses	04/16 horas semanais por 12 meses
10. Estágios não obrigatórios em Museologia vinculadas ou não ao programa formal da UFS, desde que não tenha sido aproveitada como Estágio Curricular Obrigatório	02/16 horas semanais por 06 meses	04/16 horas semanais por 12 meses



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**CAPÍTULO I
Da Organização e Objetivos**

Art. 1º Esta norma rege o Trabalho de Conclusão de Curso para a obtenção do Grau de Bacharel em Museologia por esta Universidade.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é um requisito curricular obrigatório como atividade de síntese e integração de conhecimento em torno de um projeto dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso.

Art. 3º O Trabalho será elaborado individualmente e terá um caráter monográfico, versando obrigatoriamente sobre um tema/problema pertinente à área da Museologia.

Parágrafo Único: Deve estar relacionado a um dos dois Núcleos de Conteúdos de Formação das disciplinas do curso ou as linhas/projetos de pesquisas sob responsabilidades de professores do Núcleo ou dos demais Departamentos que atendem ao Curso de Museologia, desde que tenham relação com os Núcleos de Conteúdos de Formação.

Art. 4º Os Núcleos de Conteúdos de Formação das disciplinas do curso estão divididos em: Básico e Específico.

§1º O Núcleo Básico, aqui considerado como eixo programático correspondente aos Estudos Gerais, é relativo às disciplinas de caráter propedêutico vinculadas a formação geral ligadas às seguintes áreas do conhecimento: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Artes, Letras, entre outras. Este eixo deve articular o estudo da Museologia a um amplo campo interdisciplinar.

§ 2º O Núcleo Específico, aqui considerado como integrador de quatro eixos programáticos da Museologia, a saber: Museologia Geral, Museologia Específica, Museologia Aplicada e Pesquisa.

- I. entende-se como relacionadas ao eixo programático de Museologia Geral, as abordagens correspondentes basicamente às disciplinas de Teoria Museológica.
- II. relacionadas à Museologia Específica as abordagens mais predominantemente ligadas às disciplinas de cunho prático, porém ressaltando que estas disciplinas não deixam de ter um embasamento teórico (ex. Conservação preventiva, Documentação, Preservação e Gestão).
- III. relacionadas a Museologia Aplicada, as ligadas às disciplinas que auxiliam na Pesquisa Museológica e dão suporte ao processamento técnico de acervos (ex. relação entre tipos de acervos e processos).
- IV. relacionadas a Pesquisa, abordam as Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia.

Art. 5º A Monografia será desenvolvida em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 1º A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, ofertada no sétimo semestre do Curso de Graduação em Museologia da UFS, terá como pré-requisitos obrigatórios as disciplinas Expografia I, Gestão Museológica e Administração de Coleções, Museologia e Conservação Preventiva III, Informação e Documentação Museológica II e Cultura Sergipana I.

§ 2º A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, ofertada no oitavo semestre do Curso de Graduação em Museologia da UFS, terá como pré-requisito obrigatório a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

CAPÍTULO II

Trabalho de Conclusão de Curso I

Art. 6º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I oferecerá subsídios para a elaboração do projeto da monografia final.

§ 1º Após o cumprimento de 50% da carga horária da disciplina (30 horas) o aluno deverá indicar o tema, os objetivos e o professor orientador de conteúdo da monografia em formulário específico, com aceite do orientador.

§ 2º O professor responsável por esta disciplina deverá encaminhar a relação de alunos, temas e orientadores, bem como os formulários, para apreciação e homologação do Conselho do Núcleo de Museologia.

§ 3º Durante os 50% finais da carga horária desta disciplina (30 horas), paralelamente à orientação metodológica do professor responsável por esta disciplina, o aluno terá o acompanhamento do professor orientador de conteúdo da monografia que auxiliará no que tange as bases conceituais específicas do tema escolhido.

§ 4º Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deverá apresentar o projeto de pesquisa completo para a avaliação do professor responsável pela disciplina e do orientador.

§ 5º A nota do projeto será atribuída por meio da nota do professor responsável pela disciplina + nota do orientador /2.

§ 6º De acordo com as premissas estabelecidas pelo professor que ministrar esta disciplina poderão ocorrer também outros tipos de avaliação.

CAPÍTULO III

Trabalho de Conclusão de Curso II

Art. 7º Em Trabalho de Conclusão de Curso II, o aluno terá que realizar pesquisa e redação da monografia tendo que fazer, para obter aprovação ao final do período letivo, a defesa pública do trabalho.

§ 1º A avaliação será realizada por uma Comissão composta de três avaliadores e constituída em acordo com o professor orientador do conteúdo, que presidirá a comissão. Caso exista o co-orientador, este também integrará a Comissão.

§ 2º Após o cumprimento de 80% da carga horária da disciplina (48 horas) o aluno deverá indicar, em formulário próprio, o título da monografia e a composição da Comissão Avaliadora.

§ 3º Os professores orientadores no semestre deverão encaminhar a relação de seus orientandos, títulos e comissões avaliadoras, bem como os formulários, para apreciação e homologação do Conselho do Núcleo de Museologia.

§ 4º O Conselho do Núcleo deliberará sobre data de entrega do trabalho monográfico pelo aluno a Comissão Avaliadora e data, local e horário da defesa pública.

§ 5º O professor orientador informará aos seus orientandos sobre as determinações do Conselho do Núcleo de Museologia.

§ 6º Na defesa pública, perante a banca examinadora, o aluno disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação oral da monografia.

§ 7º Após a apresentação, será permitido questionamento por parte de cada membro da banca.

§ 8º Após a apresentação e arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou/ não do TCC e a nota a ser atribuída ao aluno.

§ 9º A nota final será atribuída por meio de consenso entre os membros da banca.

§ 10. As defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão abertas ao público e deverão ocorrer no âmbito das instalações da UFS, preferencialmente do Campus de Laranjeiras.

CAPÍTULO IV Dos Professores Orientadores

Art. 8º O professor orientador do conteúdo da monografia final será escolhido pelo aluno dentre os professores do quadro docente do Curso de Museologia considerando-se a conveniência da experiência do mesmo e sua pertinência ao tema escolhido pelo graduando.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, considerando a especificidade de determinados temas, poderão ser convidados professores pertencentes a outros centros desta Universidade, bem como museólogos, profissionais de museus, professores ou pesquisadores da área da Museologia ligados a instituições museológicas ou outras Universidades. Nestes casos, será necessária a participação de um co-orientador que deverá ser, obrigatoriamente, um professor do Núcleo de Museologia. Este co-orientador responderá pelo aluno junto ao Conselho do Núcleo.

Art. 9º A participação de docentes/pesquisadores de outras instituições nas Comissões e/ou Bancas Avaliadoras não acarretará em ônus para a Universidade.

Art. 10. Durante o período de pesquisa e redação da monografia, sempre que necessário e fundamental, o professor orientador poderá pedir a colaboração do Conselho do Núcleo para contatos com instituições públicas, privadas e de terceiro setor, a fim de viabilizar o acesso ao material a ser pesquisado.

Art. 11. São atribuições do orientador:

- I. orientar o aluno na elaboração do projeto e execução do TCC;
- II. analisar a viabilidade financeira e técnica do projeto;
- III. reservar horário semanal fixo para orientar a pesquisa para o projeto;
- IV. avaliar o progresso do projeto;
- V. na impossibilidade de cumprimento do cronograma, propor alterações no projeto ou no cronograma ou o cancelamento do projeto;
- VI. as alterações deverão ser comunicadas ao Conselho do Núcleo para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,
- VII. providenciar junto aos órgãos competentes os recursos necessários (computador e outros equipamentos) para a apresentação no dia da defesa oral.

Art. 12. São atribuições do co-orientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do projeto, preocupando-se principalmente com os aspectos acadêmicos do mesmo;
- II. acompanhar o cumprimento do cronograma;
- III. no caso de atrasos, sugerir alterações no projeto ou no cronograma, ou o cancelamento do mesmo, e,
- IV. comunicar as alterações ao Conselho do Núcleo para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO V Do Aluno

Art. 13. São atribuições do aluno:

- I. realizar o levantamento bibliográfico e escrever o projeto;

- II. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado;
- III. apresentar seminários preliminares à defesa do TCC que forem considerados necessários pelo orientador e/ou co-orientador;
- IV. entregar uma via da monografia para os membros efetivos e suplentes da Banca Examinadora com uma antecedência mínima de duas semanas da data prevista para defesa do TCC, e,
- V. apresentar oralmente para a Banca Examinadora o seu TCC em data e local estabelecidos pelo Conselho do Núcleo.

CAPÍTULO VI

Da Entrega da Versão Definitiva da Monografia

Art. 14. O aluno que tiver a monografia aprovada pela Comissão Avaliadora, em conjunto com seu orientador, terá o prazo máximo de 07(sete) dias, após a apresentação oral, para efetuar as possíveis correções e encaminhar, junto com uma carta de encaminhamento do orientador, 3(três) exemplares definitivos da monografia, sendo: 1(um) impresso e encadernado para a Biblioteca do Campus de Laranjeiras, 1(um) em mídia digital para o professor orientador e 1(um) em mídia digital para registro do Conselho do Núcleo.

Parágrafo único: Nas mídias digitais deverão constar a identificação (número de matrícula, nome completo do aluno e do orientador, título do trabalho, curso e ano).

Art. 15. Estará condicionada a entrega do material descrito no artigo 14 para que o aluno seja aprovado na disciplina e sua nota lançada no sistema.

Art. 16. Caso a monografia não seja aprovada, a Comissão Avaliadora e o Conselho do Núcleo estabelecerão um prazo, de no máximo 07 (sete) dias, para as alterações e nova apresentação oral.

Parágrafo Único: Caso o aluno não cumpra com os encaminhamentos sugeridos pela Comissão Avaliadora e pelo Conselho do Núcleo será automaticamente reprovado.

CAPÍTULO VII

CrITÉrios de Avaliação

Art.17. Os critérios de avaliação final serão:

- I. coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- II. adequação aos parâmetros científicos/acadêmicos, inclusive normas da ABNT;
- III. relevância e coerência no trato da questão para a área de conhecimento;
- IV. clareza e precisão vocabular, e,
- V. resultados obtidos.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 18. O aluno deve responsabilizar-se pelo uso e direito autorais resguardados por lei em favor de terceiros, no que se referem a citações, cópias ou transcrição de textos de outrem.

Art. 19. Estão sujeitos a essas normas todos os alunos e professores do curso de Museologia da UFS, professores de outros cursos da UFS ou de outra Instituição de Ensino Superior que participem do TCC do curso de Bacharelado em Museologia.

Art. 20. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2011, revogando as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2011/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE MUSEOLOGIA

Código	Currículo Atual	Código	Currículo Proposto
605012	Fundamentos da História do Brasil e de Sergipe I	605110	Teorias e Metodologias da História
605028	Museologia I	605140	Introdução à Museologia
		605141	Museologia, Patrimônio e Memória
605051	Arte em Museus I	605180	Teorias da Arte
605013	Fundamentos da História do Brasil e de Sergipe II	605114	História de Sergipe I
		605115	História de Sergipe II
605029	Museologia II	605142	Teorias da Museologia
605052	Arte em Museus II	605184	Arte Brasileira I
606021	Antropologia Cultural e Etnografia Brasileira I	605190	Introdução à Antropologia
		605191	Antropologia no Brasil
605021	Documentação Museológica	605149	Informação e Documentação Museológica I
605025	Museografia I	605146	Museologia e Conservação Preventiva I
605041	Ações Culturais e Educativas em Museus	605133	Ações Educativas e Patrimônio Cultural
		605130	Ações Culturais e Educativas em Museus
605053	Arte em Museus III	605185	Arte Brasileira II
605011	Cultura Sergipana	605116	Cultura Sergipana I
605026	Museografia II	605151	Expologia I e Expologia II
606023	Antropologia Cultural e Etnografia Brasileira III	605118	História da África e da Cultura Afro-Brasileira

Código	Currículo Atual	Código	Currículo Proposto
606053	Gestão e Preservação do Patrimônio Cultural	605155	Gestão Museológica e Administração de Coleções
605027	Museografia III	605154	Expografia II e Expografia I
605043	Educação Especial em Museus	605132	Educação e Acessibilidade em Museus
605042	Avaliação em Museus	605131	Avaliação em Museus
605044	Leitura e Construção de Textos em Museus	605214	Leitura e Construção de Textos em Museus
605061	Trabalho de Conclusão de Curso I	605159	Trabalho de Conclusão de Curso I
605063	Estágio Supervisionado em Museologia I	605162	Estágio Supervisionado em Museologia
605064	Estágio Supervisionado em Museologia II		
605062	Trabalho de Conclusão de Curso II	605160	Trabalho de Conclusão de Curso II
605014	Tópicos Especiais de História	605123	Tópicos Especiais em História
605022	Ética e Exercício Profissional em Museologia	605156	Ética em Museologia
605036	Tópicos Especiais de Museologia	605177	Tópicos Especiais em Museologia III
605047	Tópicos Especiais de Educação e Comunicação em Museus	605136	Tópicos Especiais de Educação em Museus
605055	Tópicos Especiais de Arte em Museu	605189	Tópicos Especiais em Arte
603094	Antropologia I	605197	Antropologia Visual
603096	Sociologia I	605193	Sociologia Geral
603101	Produção de Texto I	605212	Oficina de Textos

Sala das Sessões, 20 de junho de 2011
